



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98**

**CONTRATO Nº 141/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, telefone nº (61) 3131-3186 / fax nº (61) 3244-2001, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 056.732.306-48, e pelo Senhor **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **11 de maio de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2016NE801222, de 04/05/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Processo nº 00094.001458/2014-98



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 11 de maio de 2016.

**GUILHERME CABRAL JUNIOR**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*Roberto R. do Amaral*

**ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**

Oi S/A

*Bruno R. Engelhardt*

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**

Oi S/A